



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0635/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Celso Giannazi, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Rita Lee, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Segundo a Justificativa, em suas últimas entrevistas, Rita Lee deixou claro que gostaria de mudar a data do seu aniversário, originalmente, 31 de dezembro, por ser véspera de Réveillon, para 22 de maio, dia de Santa Rita de Cássia.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna, permite que o Município edite leis sempre que a matéria envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0635/23.



*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir, no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo, o Dia de Rita Lee, a ser
comemorado anualmente em 22 de maio.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea no inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
XCII - 22 de maio:
.....
- Dia de Rita Lee.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,